

POLITICA DE INVESTIMENTO DA PREVISCAM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

1. INTRODUÇÃO

Os investimentos da PREVISCAM – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão obedecem às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecidas em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional, na conformidade da Resolução nº 3.506, de 26 de outubro de 2007.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos da PREVISCAM, para o ano de 2009, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste RPPS, visando atingir a meta atuarial que é IPCA+6% ao ano, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial da PREVISCAM, tendo sempre presentes os princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

2.1 Objetivos Específicos

A Política de Investimentos da PREVISCAM tem como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos; buscar a maximização do retorno e minimização dos riscos através da pulverização e diversificação dos ativos, visando atingir a meta atuarial para garantir o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, considerando as perspectivas do cenário econômico; estabelecer a modalidade e os limites legais e operacionais buscando a mais adequada alocação dos ativos, considerando o perfil do passivo no curto, médio e longo prazo; atender os normativos legais vigentes na conformidade da Resolução CMN/BACEN nº 3.506, e as determinações do Conselho de Administração da PREVISCAM.

3 – MODELO DE GESTÃO

A Administração dos recursos da PREVISCAM – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão, será realizada na modalidade de gestão Própria, de acordo com artigo 21 inciso I da Resolução nº 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional, tendo seus recursos aplicados em fundos de investimentos da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, duas Instituições Financeiras inquestionáveis do ponto de vista da solidez patrimonial e experiência positiva na administração de recursos de terceiros.

4 – ANÁLISE DO DESEMPENHO ECONOMICO-FINANCEIRO E ATUARIAL

Retorno dos investimentos da Previscam no ano de 2008

Fundo	Retorno	Meta Atuarial 6% a.a + IPCA	Retorno Acima da Meta
BB Regime Próprio III	11,69%	10,45%	1,24%
CEF Regime Próprio Brasil	11,49%	10,45%	1,04%
Média Anual- base 11/08	11,59%	10,45	1,14%

Tendo em vista a estabilidade financeira que o país atravessava em 2007 com perspectivas de queda nos índices de inflação e as seguidas quedas no risco Brasil, criou-se uma expectativa muito boa para o mercado financeiro para o exercício de 2008, sendo que a taxa SELIC taxa básica de juros do país para o exercício de 2008 foi fixada em 10,5% do ponto de vista da rentabilidade para alcançar a meta atuarial não era tão favorável visto que os fundos acima nos quais a Previscam investe tem seus ativos lastreados por títulos públicos federal os quais são atrelados a taxa selic, mas do ponto de vista da confiabilidade na economia do país a expectativa era de atrair investidores estrangeiros criando um mercado interno favorável de títulos públicos federais. Com o desenrolar da crise Americana afetando todos os mercados financeiros e aqui no Brasil não foi diferente, afetando principalmente os investimentos de renda variável, fazendo com que os investidores do mercado de ações migrassem para o mercado de renda fixa investindo em títulos públicos.

Com o aumento do dólar pressionando os índices de inflação, o Banco Central elevou a taxa SELIC a 13,75% a.a para frear a inflação e com isso melhorou a rentabilidade dos títulos públicos os quais são atrelados a taxa selic, com isso a Previscam superou a meta atuarial obtendo um retorno médio acima da meta de 1,14%

5 - ESTRATÉGIAS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

5.1 - Segmentos de Aplicações

Esta Política de investimento se refere a alocação dos recursos entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- ✓ Segmento de Renda Fixa
- ✓ Segmento de Renda Variável
- ✓ Segmento de Imóveis

5.2 - Objetivo da Gestão de Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações da PREVISCAM, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA + 6% a.a.. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo

as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

5.3 - Faixa de Alocação de Recursos

5.3.1 - Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos da PREVISCAM em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos aberto, nos quais a PREVISCAM vier adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

5.3.2 - Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos da PREVISCAM em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

5.3.3 - Segmento de Imóveis:

De acordo com art. 9º da resolução 3506/2007 do BACEN, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, mediante a integralização de cotas de fundos de investimento imobiliário.

6 - CENÁRIO MACROECONOMICO PARA 2009

Estamos iniciando um período de muita desconfiança no mercado financeiro, devido à crise financeira que se iniciou primeiramente nos EUA e se alastrou para o mundo todo, e no Brasil não foi diferente, embora não sentimos muitos seus efeitos até este momento, mas as perspectivas para o primeiro semestre de 2009 não são das melhores, a falta de crédito aliado perspectiva de revisão na meta de inflação para cima, fixada para 2009 em 4.5% certamente haverá um retração na indústria brasileira. A previsão de crescimento da economia brasileira (PIB) para 2009 deve sofrer uma desaceleração e encerrar o ano abaixo da meta de 3%, a taxa de básica de juros (SELIC) projetada para 2009 de 13,5% deve continuar crescendo, na ultima reunião o COPOM fixou em 13,75%, o dólar deve ficar acima de R\$ 2,00 prejudicando a balança comercial. A projeção para a conta corrente é de um déficit de 30 bilhões de dólares, também há perspectivas de redução nos investimentos estrangeiro no país. Em resumo: O cenário econômico brasileiro para 2009 está piorando em todas as áreas, deve crescer menos, ter inflação mais alta e mais juros.

6.1 - Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Diante do cenário acima descrito, para os investimentos de em Renda Fixa a Previscam adotou uma estratégia mais conservadora, levando em conta a aversão a riscos, direcionando seus investimentos em cotas de fundos de investimentos lastreados em Títulos Públicos indexados a taxa Selic, considerando as projeções para a inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. No segmento de renda variável, a Previscam não direcionou nenhum investimento, devido às incertezas nesse segmento, com grandes oscilações nas bolsas de valores no mundo inteiro, com desvalorização das ações, não nos permite correr risco nesse momento.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses.

6.2 - Ativos Autorizados

No seguimento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

I - Até 100% (Cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrado no Sistema especial de Custódia – SELIC.

II – Até 80% (Oitenta por cento) em:

- a) Cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
- b) Cotas de fundos de investimento previdenciários e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento previdenciários classificados como renda fixa ou referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, desde que apliquem recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou títulos privados considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito, observado o disposto nos artigos 17 e 18 da resolução CMN nº 3506/07;

III – até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada, pelos responsáveis pela gestão dos recursos do regime próprio de previdência social, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento do País, como de baixo risco de crédito;

IV – até 15%(quinze por cento) em cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituído sob a forma de condomínio aberto;

V – até 15% (quinze por cento), em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto.

7 - DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA PREVICAM PARA 2009

Política de Investimento – 2009 Alocação de Recursos				
Margem de Alocação				
Segmento de Aplicação	Base Legal Res CMN 3.506/07	Limite Legal Resol.CM N 3.506/07	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
RENDA FIXA				
Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	Inciso I, art. 7º	100%	0,00%	0,00%
Fundos de Investimentos RF (TPF)	Art. 11	100%	50%	100%
Fundos de Investimentos referenciados em indicadores de renda fixa	Art. 7º Inciso II	80%	0,00%	50%
Poupança	Art. 7º Inciso III	20%	0,00%	0,00%
Fundos Investimentos RF	Art. 7º Inciso IV	15%	0,00%	0,00%
Fundos de Investimentos em direitos creditórios	Art. 7º Inciso V	15%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL				
Fundos de Investimentos previdenciários classificados como ações	Art. 8º Inciso I	30%	0,00%	0,00%
Fundos de Investimentos em ações	Art. 8º Inciso II	20%	0,00%	0,00%
Fundos de Investimentos Multimercado	Art. 8º Inciso III	3%	0,00%	0,00%
IMÓVEIS				
Fundos de Investimento Imobiliário	Artigo 9º	100%	0,00	0,00

7.1 - Limites de Investimento e diversificação:

As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controlada, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não poderão exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

As aplicações em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de instituição financeira ou de outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dos depósitos de poupança, o total de emissão, coobrigação ou responsabilidade de uma mesma instituição não pode exceder 25% (vinte cinco por cento) do patrimônio, líquido da emissora.

O total das aplicações do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio do fundo.

A Presente Política de Investimento para 2009 foi elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Previscam e aprovada neste ato pelos Conselhos de Administração e Fiscal na 3ª reunião extraordinária de 2008, tendo sua validade no período de 01/01/2009 a 31/12/2009 e encontra-se sujeita a modificações em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação de recursos dos regimes próprios de previdência social ou em decorrência de fatos econômicos relevantes que o justifiquem. Em ambos os

casos, a adequação da presente política deverá ser apreciada e aprovada pelo conselho de Administração.

Campo Mourão, 19 de dezembro de 2008

José Gilberto de Souza
Superintendente da Previscam

Josmar de Campos Gonçalves
Depto Adm.Financeiro – CPA-10

Conselho de Administração

Margarete Alves Giraldi
Presidente do Conselho de Administração
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Joicy de Oliveira
Representante dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores

Cristiane Schwarz Ferreira
Representante do Governo Municipal

Melchior Gonçalves Moreira da Silva
Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais

Conselho Fiscal

Doracina Camargo dos Santos
Representante dos Inativos

Gerson Cebrian Gonçalves Bintencourt
Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais

Elias da Silva
Presidente do Conselho Fiscal
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores

Samuel Jorge Rodrigues
Representante do Governo Municipal

ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA PREVICAM PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Considerando o contido no artigo 4º parágrafo único da Resolução nº 3.506 de outubro de 2007, a PREVICAM – PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO .está alterando a sua política de investimentos para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a PREVICAM – PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, tinha definido alocar seus recursos em fundos de investimentos lastreados por títulos públicos indexados a SELIC e que na ultima reunião o Copom (Comitê de Política Monetária) revendo sua política monetária fixou a taxa básica de juros (SELIC) em 11.25% a.a uma redução considerável em relação a meta para 2009 que era de 13,5% e com previsão de novos cortes nas próximas reuniões.

Considerando as premissas acima e o fato de que a inflação pode chegar ao final de 2009 acima da meta fixada em 4,5% a.a dificilmente conseguiremos atingir a nossa meta atuarial que é IPCA + 6% a.a. Por esse motivo não nos resta alternativa se quisermos atingir a meta atuarial, alterando a alocação de recursos item “7” da política de investimentos, destinando parte do nosso disponível em renda variável,

dentro dos limites permitidos pela resolução CMN/BACEN 3.506 de outubro de 2007, nem que para isso corramos um risco maior.

Estamos acompanhados diariamente os índice da bolsa de valores e temos observado uma boa recuperação nos valores desses ativos no ultimo trimestre e com boa perspectiva para o segundo semestre de 2009, o que nos permite esta alteração neste momento.

NOVA DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA PREVICAM PARA 2009

ITEM 7 DA POLITICA DE INVESTIMENTOS - ALTERAÇÃO

Política de Investimento – 2009 - alteração Alocação de Recursos				
Margem de Alocação				
Segmento de Aplicação	Base Legal Res CMN 3.506/07	Limite Legal Resol.CM N 3.506/07	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
RENDA FIXA				
Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	Inciso I, art. 7º	100%	0,00%	0,00%
Fundos de Investimentos RF (TPF)	Art. 11	100%	30%	80%
Fundos de Investimentos referenciados em indicadores de renda fixa	Art. 7º Inciso II	80%	0,00%	50%
Poupança	Art. 7º Inciso III	20%	0,00%	0,00%
Fundos Investimentos RF	Art. 7º Inciso IV	15%	0,00%	0,00%
Fundos de Investimentos em direitos creditórios	Art. 7º Inciso V	15%	0,00%	0,00%

RENDA VARIÁVEL				
Fundos de Investimentos previdenciários classificados como ações	Art. 8º Inciso I	30%	0,00%	0,00%
Fundos de Investimentos em ações	Art. 8º Inciso II	20%	0,00%	20%
Fundos de Investimentos Multimercado	Art. 8º Inciso III	3%	0,00%	0,00%
IMÓVEIS				
Fundos de Investimento Imobiliário	Artigo 9º	100%	0,00	0,00

Esta alteração na Política de Investimentos da PREVSICAM para o exercício de 2009 foi realizado pelo Departamento Administrativo Financeiro e aprovado neste ato pelos Conselhos de Administração e Fiscal da Previscam. Os demais itens da Política de Investimentos da Previscam permanecem inalterados.

Campo Mourão, 16 de abril de 2009.

Cezar Augusto Ferreira
Superintendente da Previscam

Josmar de Campos Gonçalves
Depto Adm.Financeiro – CPA-10

Conselho de Administração

Margarete Alves Giraldi
Presidente do Conselho de Administração
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Joicy de Oliveira
Representante dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores

Cristiane Schwarz Ferreira
Representante do Governo Municipal

Melchior Gonçalves Moreira da Silva
Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais

Conselho Fiscal

Doracina Camargo dos Santos
Representante dos Inativos

Gerson Cebrian Gonçalves Bintencourt
Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais

Elias da Silva
Presidente do Conselho Fiscal
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores

Samuel Jorge Rodrigues
Representante do Governo Municipal